



Lei nº. 18922

Data 13 de dezembro de 2016

Súmula Concede o Título de Utilidade Pública à Academia de Letras de Maringá, com sede no Município de Maringá e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.


A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Academia de Letras de Maringá, com sede no Município de Maringá e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de dezembro de 2016.


Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

João Luiz Fiani de Assis Baptista
Secretário de Estado da Cultura

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual